



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO**

Concorrência Internacional n.º 018/2023

Processo: 23.0.000004112-2

Objeto: A VENDA da integralidade das ações ordinárias e preferenciais de titularidade do Município de Porto Alegre e de emissão da CARRIS, associada à OUTORGA da CONCESSÃO DOS SERVIÇOS das linhas da BACIA TRANSVERSAL do Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre.

Pedido de Esclarecimento VIAÇÃO ITAPETINGA LTDA (25519247)

Resposta GS-SMP (25538976)

QUESTIONAMENTO 1:

Qual foi o valor unitário do litro de diesel, referente à última compra efetuada pela CARRIS?

RESPOSTA:

O Valor unitário do litro do diesel foi de R\$4,6283, conforme Nota Fiscal 2665430, de 28/09/2023 (25539016).

QUESTIONAMENTO 2:

A modalidade do frete para o transporte do diesel é CIF ou FOB?

RESPOSTA:

Preço CIF.

QUESTIONAMENTO 3:

Há alguma forma de benefício fiscal ou isenção tributária aplicável à aquisição de óleo diesel pelo sistema de transporte coletivo urbano da cidade de Porto Alegre?

RESPOSTA:

Não há nenhum benefício fiscal ou isenção para aquisição de óleo diesel para o sistema de transporte coletivo.

Informamos que o e-mail para comunicações referentes a solicitações de informações e *due diligence* é licitacoes@portoalegre.rs.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roberta Modena, Servidor Público**, em 29/09/2023, às 08:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 29/09/2023, às 09:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 29/09/2023, às 09:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 29/09/2023, às 10:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Jeremias, Assistente Administrativo**, em 29/09/2023, às 10:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25549631** e o código CRC **22323417**.
